



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

## **LEI MUNICIPAL N.º 820/2008**

SUMULA: “*autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

**O Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -SEC  
Unid. Orçam.:...002 – Fundeb  
Função.....12 – Educação  
SubFunção.....361 – Ensino Fundamental  
Programa.....0008 – Modernização dos Serviços Públicos  
Proj. / Ativ.:.....1.070 - Aquis. de Mater. De Informat., Equip. e Mater. Permanente p/Fundeb  
Elem. Despesa: 4490.52.00– Equi. e Mater. Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 649/2005 (PPA) e 758/2008 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de junho 2008.

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

